

EMENDA Nº 022

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

Acrescente-se, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:

Órgão: **00.000.000** - XX

Unidade: **00.000.000** - XX

Programa/Ação: XX.XXX.XXXX....

Repasse ao GRUPARKINSON - Instituto Parkinsoniano e de Doenças Neurológicas Degenerativas do Estado de Minas Gerais – CNPJ 08.734.571/0001-61**R\$ 34.951,26** (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais, vinte e seis centavos).

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.009.000** - **SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

Unidade: **02.009.001** - **FUNDO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DE REC.PRÓPRIO**

10.301.0213.1033.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

1.500.000.1002.001.....**R\$ 34.951,26** (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais, vinte e seis centavos).

Objeto do gasto: Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas, viabilizando melhoria do atendimento à saúde.

Emenda Impositiva: Sim

Destina Recursos à Entidade Privada: Sim (X) Não ()

DECLARO, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

Fred Gualberto
Vereador